



Prefeitura de Capinópolis

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 558, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1981.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, até o valor de Cr\$-2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a compra de equipamentos de retransmissão de sinais de televisão, e bem assim para pagamento de mão de obra com a instalação da competente aparelhagem.

Art. 2º - Como recurso para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente verbas do orçamento vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., aos 08 de dezembro de 1981.

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

-Prefeito Municipal-

Transcrito fielmente do original, com o qual confiro e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


IBRAHIM BICHARA YOUNES

-Chefe de Gabinete-


OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-

esma/PMC